



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 117, DE 18 DE OUTUBRO DE 1972.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP nº 10.063/72,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de capital social, de Cr\$ 4.800.000.00 (quatro milhões e oito centos mil cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000.00 (seis milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas e fundos disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 1972.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente